



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
“Terra do Pai da Aviação”

Rua 13 de Maio, 365, Centro Santos Dumont - MG
Cep 36240-057 Tel: (32) 3252-9600
www.camarasd.mg.gov.br
contato@camarasd.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 15/2026

Altera a Lei nº 1.857, de 22 de novembro de 1985 que “dispõe sobre denominação de logradouro público”, a fim de corrigir erro material que contém, e dá outras providências.

O Povo do Município de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º o art. 1º da Lei nº 1.857, de 22 de novembro de 1985 que “dispõe sobre denominação de logradouro público”, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominada de **RUA ANNA PITTELLA**, a rua já conhecida com este nome, localizada no Bairro da Glória, com início na Rua José Carlos de Paula.

Parágrafo único – O Poder Executivo Municipal, por meio de sua Secretaria competente, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei, providenciará a colocação da placa com a denominação constante do artigo anterior, dando ciência aos órgãos públicos de grande interesse municipal e informará aos Correios para que este providencie a correção da grafia do nome do logradouro junto ao Código de Endereçamento Postal – CEP.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santos Dumont, 20 de março de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
“Terra do Pai da Aviação”

Rua 13 de Maio, 365, Centro Santos Dumont - MG
Cep 36240-057 Tel: (32) 3252-9600
www.camarasd.mg.gov.br
contato@camarasd.mg.gov.br

Justificativa

O presente Projeto de Lei, cuida da correção da grafia do nome da Rua Anna Pittella, localizada no bairro da Glória, com início após a Rua José Carlos de Paula. Não haverá alteração do nome da Rua, apenas a correção da grafia, permanecendo inalterados os endereços.

A correção se deve em honra e homenagem à Anna Pittella, que foi uma das primeiras italianas a alcançar o arraial de João Gomes, em 1880 e atende ao pedido de seus familiares.

Anna Pittella era filha dos italianos pioneiros José Albanese e Maria Castoria Pittella Albanese, que ajudaram a construir nossa cidade e foi casada com o comerciante Carlos Pittella.

Suas ações de caridade para com as comunidades no entorno da igreja Nossa Senhora da Glória a tornaram querida no bairro da Glória. Quando de sua morte, em 1933, a rua pela qual transitava foi denominada informalmente em sua homenagem, até que em 1985 aquele logradouro foi oficialmente reconhecido pela Prefeitura de Santos Dumont.

Contudo, seus familiares, revendo os arquivos referentes à Lei de denominação, bem como a placa pública do logradouro, verificaram que a grafia do nome está incorreta.

Desse modo, para que a justa homenagem seja fiel ao nome da querida Anna Pittella, é que se apresenta o presente Projeto.

São estas as razões que me levam a apresentar a presente Proposição, esperando que seja ela discutida, votada e aprovada, na forma regimental.

Atenciosamente,

LUCIANO GOMES

Vereador

Presidente da Mesa Diretora

DORIVAL MARCOS DE OLIVEIRA

Vereador



❖ LEI Nº 1.857 ❖

"Dispõe sôbre denominação de Logradouro Público".

O Povo do Município de Santos-Dumont, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Santos-Dumont, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artº 1º) - Fica denominada de RUA ANA PITTELLA, a rua já conhecida com este nome localizada no Bairro da Glória, com início na Rua José Carlos de Paula.

Artº 2º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

M A N D O, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se:

Paço da Prefeitura Municipal de

Santos-Dumont, 22 de novembro de 1985

José Antonio Pedro
Prefeito Municipal

Wanderley Alves de Oliveira
Chefe da Secretaria